

Para Comissão Especial

CMU 001553/2017/RDM 12/12/2017 11:00

Assunto: **Solicitação**

Aos vereadores que compõem a Comissão Especial que analisará o **Projeto de Lei Complementar nº 11, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências**, solicitamos que seja incluso na redação com alinhamento ao estabelecido na Lei Orgânica e no PLC 12.

No que tange as funções gratificadas, o servidor tinha direito que incorporar a Função gratificada mais vantajosa que tivesse exercido.

Agora, neste projeto, o servidor incorporará a média dos valores da função gratificada exercida, o que prejudica o servidor que perderá esta condição.

No § 4º do mesmo artigo 64, não conseguimos entender. Gostaríamos que fosse melhor explicado.

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2017.

Servidores da Câmara de Uruguaiana:

Kelen Sander

dir

Guana Madday

Leopoldo

W Christoffari

Marcia Julia N. Vellozo

Q. Haddad

Ricardo Gólio  
Osman Biavatto

Paulo Henrique  
Ariane  
Adriano

Marina B. da Oliveira

Paulo Gentilino

dir

G. M. A. M. T.